



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

LEI N° 742/2008

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2008.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 9.107,22 (nove mil cento e sete reais e vinte e dois centavos), mediante as seguintes providências:  
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

### 08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

08.002.08.241.0801.2054	44.90.51.00.00	Fonte 31723	Obras e Instalações	5.380,00
08.002.08.243.0801.2054	44.90.52.00.00	Fonte 31723	Equipamento e Material Permanentes	3.727,22
			<b>TOTAL</b>	<b>9.107,22</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.107,22</b>

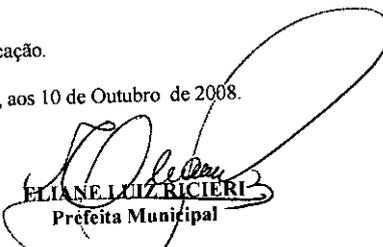
**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recurso o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 9.107,22 (nove mil cento e sete reais e vinte e dois centavos), sendo:

Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

17.21.34.99.06.00	Transferência Recursos IGD	Fonte 31723	9.107,22
		<b>TOTAL</b>	<b>9.107,22</b>

**Art. 4º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 10 de Outubro de 2008.

  
ELIANE LUIZ RICIERI  
Prefeita Municipal  
*Eliane Luiz Ricieri*  
Prefeita Municipal